

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.



O Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 23/08/1974, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Mauro Lino Consultoria Contábil - EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP.: 68.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - sob Nire nº 15600026569, em 16/09/2013, bem como, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará - CRC/PA - sob nº PA-000682/O e inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, resolve, assim, alterar e consolidar o instrumento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede para **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto da empresa individual para: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o capital social já totalmente integralizado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**. Adota o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E tem sua sede na **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual é: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:



O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 16 de setembro de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

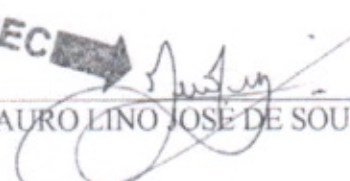
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

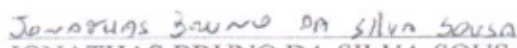
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

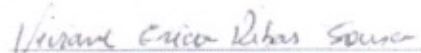
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

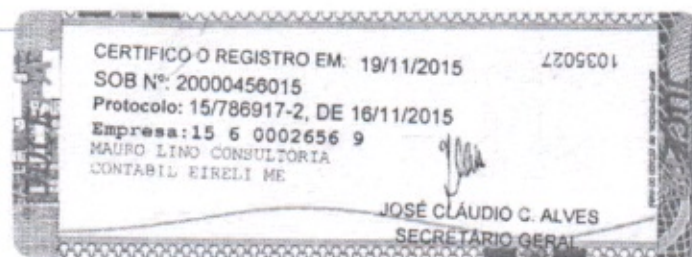
Ourilândia do Norte, 09 de novembro de 2015.

REC

MAURO LINO JOSE DE SOUSA

TESTEMUNHAS:


JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA


VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA



Serviço de Notas de Ourilândia do Norte - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - Tabelião e Oficial de Registros Públicos
RECONHECIMENTO nº 062338
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (3) MAURO LINO JOSE DE SOUSA
Emolumentos R\$ 4,20 + 546 R\$ 0,30 = Total: R\$ 549,50
Ourilândia do Norte - PA - 11 de novembro de 2015. Em test. da verdade
GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA - Secretário Autorizado



Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68290-000
Telefones: (94) 3434.1875/1320 - cartorio@ourilandia.pa.gov.br

10.356.975/0001-00
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433, CEP-68290-000
cartoriodeourilandia@hotmail.com
Fone: (94) 3434.1287 / 1875
Carlos Gomes Araújo Borges
Tabelião
Heldydeia de Carvalho G. Santos
Substituta
OURILÂNDIA DO NORTE - PARA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PA-000682/O-5

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA... : CONASP CONTABILIDADE
CATEGORIA : EIRELI
CNPJ : 18.884.721/0001-77
ENDEREÇO : R 12 726 ESQ. AV.GOIAS - CENTRO - OURILANDIA DO NORTE - PA -
68390-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PA-014997/O-9	MAURO LINO JOSE DE SOUSA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 12.09.2018 as 10:30:45.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 80888.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 22980643000181

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000001798

Nº da Inscrição
0278-2

Nº do Alvará
39/2019

Validade
31/12/2019

Contribuinte

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18884721000177

RG/Insc ISENT0

Nome Fantas.: CONASP CONTABILIDADE

Endereço

Logradouro: 12

Número: 726

Complemento: Esquina com Avenida Goiás

CEP: 68390000

Bairro: CENTRO

Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE

Estado: PA

Atividade Principal

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 18:00:00

Das: 07:30:00 Até: 18:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Não informada

Código

0003

Data de Abertura

16/08/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

00.44

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Romildo Veras e Silva
Prefeito Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que o **Contador, Sr. Mauro Lino José de Sousa**, com escritório à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000, portador do CPF.: 514.433.172-68, RG.: 3195294-2341182/SSP-GO, registrado no **CRC/PA nº 014997/O**, detêm qualificação técnica para atuar nas áreas de:

1. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL;
2. AUDITORIA CONTÁBIL;
3. PLANEJAMENTO;
4. ORÇAMENTO, LDO, PPA;
5. ADMINISTRAÇÃO;
6. PESSOAL;
7. CONTROLE INTERNO;
8. TRIBUTÁRIA

O referido profissional desenvolveu nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, com competência os Serviços de Consultorias: Contábil, Financeira, RH, Controle Interno e tributária, bem como, prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual.

Nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, assumiu a contabilidade geral do Município de Ourilândia do Norte, e prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual.

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Atestamos que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados, e que atingiram os mais altos interesse públicos.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte, em 30 de dezembro de 2012.

REC

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

REC

JOÃO JOSÉ DE SOUSA
Sec. Mun. de Planejamento

REC

JACKSON PIRES CASTRO
Procurador Geral do Município

Dr. Jackson Pires Castro
Advogado
OAB/DF 20764

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

RECONHECIMENTO nº 021426

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ROMILDO VELOSO E SILVA.
(2)JACKSON PIRES CASTRO (JOÃO JOSÉ DE SOUSA)

Emelumentos: R\$ 1,10 - min. R\$ 0,90 - Taxa: R\$ 12,00
Ourilândia do Norte - PA - 26 de setembro de 2013. Em test. da verdade.

GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA - Escrevente Autorizada

Av. Espírito Santo, 1435 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartariodeourilandia@hotmail.com



10.356.975/0001-00

SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS

Av. Espírito Santo, 1433, CEP-68390-000

cartariadeourilandia@hotmail.com

Fone: (94) 3434 1287 / 1876

Carlos Gomes Araújo Borges
Tabelão

Melodylma de Carvalho G. Santos
Substituta

OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20190030064

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA
Pai: JOSÉ DA MATA DE SOUSA
Mãe: MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA
RG: 31952942341182 - PA
CPF: 514.433.172-68
Data de Nascimento: 23/08/1974
Naturalidade: Porangatu

Belém, 21 de Janeiro de 2019
Hora emissão: 11:31:08

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é **válido até 21/04/2019**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURO LINO JOSE DE SOUSA
REGISTRO.....	: PA-014997/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 514.433.172-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 21.01.2019 as 11:40:31.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 85143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

CNPJ: 22980643000181

Exercício: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NEIVAN GONÇALVES DE ARAUJO Decr. Nº 014/2019, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada MAURO LINO JOSE DE SOUSA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos Tributários e Não Tributários para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/02/2019, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001740 Matrícula: 001741
Contribuinte: MAURO LINO JOSE DE SOUSA CPF/CNPJ 51443317268
Endereço: RUA 12, 726 Complemento: ESQ. C/ AV. GOIAS
Bairro: CENTRO CEP: 68390000
Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Inquilino/Compromissário : MAURO LINO JOSE DE SOUSA CNPJ/CPF: 51443317268

Data de Emissão: 17/01/2019 Valida Até: 16/02/2019

Usuário: NEIVAN

Código de Controle da certidão/Número:
2727.942B.AD99.1B5F



NEIVAN GONÇALVES DE ARAUJO Decr. Nº 014/2019
Secretário Municipal de Fazenda
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.884.721/0001-77

Certidão nº: 158084780/2018

Expedição: 11/09/2018, às 10:22:03

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, filho de MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº 514.433.172-68, residente em Rua 12, 726 Centro.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 21/01/2019 12:14:55

Código de Controle: 0255 06404669

Válida até: 21/04/2019

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18884721/0001-77
Razão Social: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME
Nome Fantasia: CONASP CONTABILIDADE
Endereço: AV DAS NAÇÕES 2010 / CENTRO / OURILANDIA DO NORTE /
PA / 68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2019 a 17/02/2019

Certificação Número: 2019011901522974104805

Informação obtida em 21/01/2019, às 13:18:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:54:08 do dia 11/09/2018

Válida até: 10/03/2019

Número da Certidão: 702018080458563-9

Código de Controle de Autenticidade: 0444BB88.E61CFF7D.E067D772.939ED1AB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:54:08 do dia 11/09/2018

Válida até: 10/03/2019

Número da Certidão: 702018080458564-7

Código de Controle de Autenticidade: 0EF82ED8.22520A9F.B7F601F5.220B9A82

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ: 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:07 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **9732.9642.7FDE.8FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**. Adotará o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E terá sua sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP.: 68.390-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será:

69.20-6/01 – Atividades de Contabilidade

69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

84.11-6/00 – administração pública em geral

CLÁUSULA TERCEIRA:



O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	70.000	100%	1,00	70.000,00
TOTAL	70.000	100%	1,00	70.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

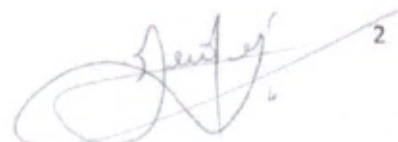
Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:



O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a república ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

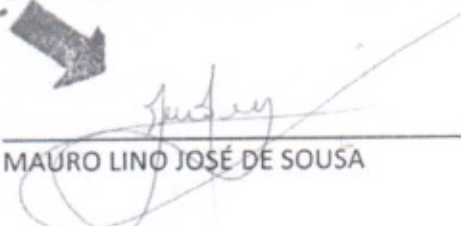
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

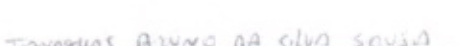
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

REC
Ourilândia do Norte, 19 de agosto de 2013.

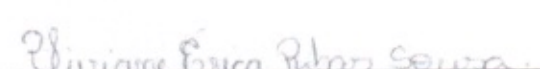


MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA

TESTEMUNHAS:



JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA



VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA
CONTADOR

NOME
MAURO LINO JOSE DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE DA MATA DE SOUSA
MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Nº DO REGISTRO
PA-01499710-9



(Signature)

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 23-08/1974 DIPLOMAÇÃO 15/01/2008 TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NACIONALIDADE BRASILEIRA CPF 814.433.172-88	NATURALIDADE PORANGATU - 90 RG 31962042341182 SSPGO TÍTULO O EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) ESAM - INST. DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA
---	---	---

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EMISSÃO
04/07/2012

Elói Prata Alves
PRESIDENTE DO ORG

VALIDA EM TODOS OS TERRELOS NACIONAIS